

Jy jasé

REGULAMENTO ATRIBUIÇÃO DE BOLSA/PRÉMIO DE ESTUDO PARA CANDIDATOS A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

Conhecedores que somos da realidade da nossa freguesia, em matéria de rendimentos das famílias, e por conseguinte das dificuldades por que muitas passam para pôr um/a jovem no Ensino Médio ou Superior, decidiu o executivo da Junta de Freguesia de Espírito Santo, criar um mecanismo que possibilite ajudar algumas famílias mais carenciadas nesta difícil tarefa. É assim que criamos e aprovámos este regulamento, que submetemos à Assembleia de Freguesia para apreciação e aprovação.

CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 É instituída pela Freguesia de Espírito Santo uma Bolsa/Prémio de estudo, destinada aos jovens reside ntes na freguesia de Espírito Santo, que no ano que terminem o 12º Ano ingressem no Ensino Superior.
- 2 Serão 5 (cinco) o número de prémios a atribuir em cada ano lectivo.
- 3 O valor do prémio será de 200,00 euros pagos de uma só vez a cada candidato.

APLICAÇÃO

1 – A Bolsa/Prémio anteriormente referida será atribuída aos jovens residentes na área da freguesia de Espírito Santo há pelo menos 3 anos.

Aprovado pela JF em 26 de Agosto de 2015 e pela AF em 20 de Setembro de 2015 Publicitado pelo Edital nº /2015 de de Entrada em vigor a de Setembro de 2015



July you

FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO

- 2 A Bolsa/Prémio destina- se a ajudar nas despesas de ingresso na universidade ou outra Escola de Ensino Superior.
- 3 Cada jovem apenas se poderá candidatar uma vez (primeira matricula) e para o 1º curso.

DIVULGAÇÃO E CONCURSO

1 – Em cada ano letivo será divulgado, através de edital da Junta de Freguesia, o prazo e condições de candidatura à bolsa/Prémio.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO A CONCURSO

- 1 Podem candidatar-se à atribuição da bolsa/Prémio os jovens que terminem o
 12 º Ano no ano da candidatura.
- 2 Tenham idade igual ou inferior a 25 anos.
- 3 Tenham residência na freguesia de Espírito Santo há pelo menos 3 anos.
- 4 O rendimento per capita do agregado familiar não poderá ser superior ao Salário Mínimo Nacional.

DOCUMENTOS A ENTREGAR

- a) Fotocópia do último IRS ou IRC e seus anexos;
- Fotocópia dos recibos de vencimento dos membros do agregado familiar com rendimentos referentes aos 3 (três) meses imediatamente anteriores à data da candidatura;

Aprovado pela JF em 23 de Agosto de 2015 e pela AF em de Setembro de 2015 Publicitado pelo Edital nº /2015 de de Entrada em vigor a de Setembro de 2015





- c) Fotocópia do certificado de habilitações comprovativo da data de conclusão do 12 º Ano;
- d) Fotocópia do documento de matricula na Universidade/Instituto ou Escola Superior do ensino público ou privado;
- e) Fotocópia dos documentos de identificação de todos os membros do agregado familiar.

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor 10 (dez) dias após a aprovação pela Assembleia de Freguesia



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA/ PRÉMIO DE ESTUDO

Ex ma Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Espírito Santo

O candidato abaixo assinado, vem requerer nos termos do Regulamento de Bolsas/Prémios de Estudo a concessão de bolsa, conforme concurso aberto pelo Edital nº 2 de 07/10/2015.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome			
Naturalidade		Data de nascimento//	
B.I/C C n.º	/	Validade/	
Residência		Contacto	
Filiação:			
- 14,2 <u></u>			

2. AGREGADO FAMILIAR

	Nome	Idade	Parentesco	Profissão
1				
2				
3				
4				· v
5				
6				
7				

Espírito Santo,/	
O CANDIDATO	

3. OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES